



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**LEI N° 8.935, de 04 de outubro de 2021.**

**Dá denominação a uma Estrada nesta Cidade.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha-RS, Ver. João Luis Moreira da Silva, no uso das atribuições legais, com fulcro no Art. 44, §6º da Lei Orgânica Municipal. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de “**ESTRADA JOÃO ALVES DOS SANTOS**”, o trecho que inicia no cunhal com a Estrada das Cutias, na localidade de Guarda Velha, totalizando aproximadamente, 243 metros de extensão, conforme mapa em anexo.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 04 de setembro de 2021.

  
**Ver. João Luis Moreira da Silva**  
**Presidente do Legislativo Patrulhense**

Registre-se e Publique-se